

**LEI Nº 2.907, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de dezembro de 2019, aos servidores públicos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município e aos conselheiros tutelares, o tíquete alimentação que especifica.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2019, aos servidores públicos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município e aos conselheiros tutelares, tíquete alimentação no valor R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 28 de dezembro de 2019.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Riez Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

